



9  
MAY

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"L E I Nº 1.295/77"

## -SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente da despesa na importância de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS) da seguinte dotação:

- 1 - GABINETE DO PREFEITO
- 1.1 - Gabinete do Prefeito
  - Administração e Planejamento
  - Administração
  - Supervisão e Coordenação Superior
- 11.03070202.04 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA MUNICIPAL
  - 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
    - 3.1.1.0 PESSOAL
    - 3.1.1.1 PESSOAL CIVIL
  - 0 2 DESPESAS VARIÁVEIS.....R\$ 80.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários advirão do superavit financeiro do ano próximo passado em igual importância.

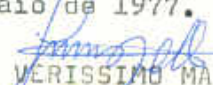
Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de maio do ano de 1977.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conc. da Barra, em 26 de maio de 1977.

  
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO  
CHEFE DE GABINETE

gabinete do Prefeito Municipal de Beneição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de maio do ano de 1977.

Humberto de Oliveira Sena  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Beneição da Barra, em 26 de maio de 1977.

João Veríssimo Machado Netto  
Chefe de gabinete

Lei nº 1.296/77

= Suplementar Dotação Orçamentária =

O Prefeito Municipal de Beneição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de Cr\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

- 1 - gabinete do Prefeito
- 1.1 - gabinete do Prefeito
  - Administração e Planejamento
  - Administração
  - Superv. e Coordenação Superior